



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 17 | Nº 004 | 14 de Janeiro de 2021

Notícias

Melhor cidade do Sul Fluminense para investir no agronegócio



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Wagner Pinto Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite - Interino

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Thiago Felipe Ponciano Soares

1º Vice Presidente

Juliano Barbosa do Rego

2º Vice Presidente

José Luiz de Brum Sabença

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva

Katia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Rafael Santos Couto

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Secretaria Municipal de Governo..... | 04 |
| Secretaria Municipal de Administração..... | 07 |
| Fundo de Previdência..... | 08 |
| Secretaria Municipal de Recursos Humanos..... | 10 |



Cuide para não deixar a dengue, zica, e chikungunya crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



GOVERNO

ERRATA

ONDE SE LÊ:
NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 002 DE 07/01/2021 – DECRETO Nº 125 DE 06 DE JANEIRO DE 2020 (PÁG. 5) E GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2020 (PÁG.8).

LEIA-SE:
NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 002 DE 07/01/2021 – DECRETO Nº 125 DE 06 DE JANEIRO DE 2021 (PÁG. 5) E GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2021 (PÁG.8).

SECRETARIA DE GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2021.

FLAVIO DE ANDRADE CAMERANO
Secretário Municipal de Governo

smg/ebmp

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 107/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e os Decretos Municipais números 125 de 19 de novembro de 2010 e 106 de 23 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos Licitatórios na Modalidade de Pregão os servidores abaixo relacionados:

1 - Pregoeiros:

- 1º - Ailce Malfetano Mattos, matrícula 6296
- 2º - Aline Carvalho de Lacerda Magalhães, matrícula 3382
- 3º - Ana Paula Nascimento, matrícula 3184
- 4º - Elaine de Oliveira Silva Nascimento matrícula 10648

II- EQUIPE DE APOIO:

- 1 - Luiz Cláudio Paneto matrícula 3018
- 2 - Alex de Castro Ribeiro matrícula 7505
- 3 - Simone de Souza Moreira dos Santos Matrícula 3960

Art. 2º - Na ausência de qualquer de um membro da equipe de apoio assumirá interinamente as servidoras abaixo:

- 1 - Ana Christina Oliveira de Barros – matr.9541
- 2 - Patrícia da Silva Manso - matr.7650

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº004/SMA/2021
smg/ebmp



PORTARIA Nº 115/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, BRUNA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº002/2021 – CNCP – SMRH
SMG/EBMP

PORTARIA Nº 116/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, TATIANA LOMBA PEREIRA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº001/2021 – CNCP – SMRH
SMG/EBMP

PORTARIA Nº 119/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 268/2020, que nomeou LIVIA MACHADO GAMA – Assessor aos Procuradores Municipais – Nível CNA-1;

CONSIDERANDO a Adequação feita pela Portaria nº 063/2021, de 05/01/2021, devido a edição da Lei Municipal 3364, de 11 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 063/2021, de 05 de janeiro de 2021, publicada no BOE nº 002 DE 07/01/2021, no tocante a data da portaria citada, que passa de Portaria nº 268 de 10/01/2019 para Portaria nº 268 de 30/04/2020, ficando ratificados os demais termos da mesma.

Art. 2º - A presente portaria fica fazendo parte integrante e complementar da portaria originária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº120/2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Nível APM, para a qual fora nomeado por meio da Portaria nº 0564/20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac

PORTARIA Nº 121/2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a pedido, JOSÉ MARIA DE CAMPOS, do Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 26ª Região, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a qual fora nomeado por meio da Portaria nº 759/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 06/2021 - ebmp
smg/ebmp

PORTARIA Nº 122/2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, JAQUELINE GOMES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços de Convivência, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a qual fora nomeada por meio da Portaria nº 946/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 031/smas/2021
smg/ebmp

PORTARIA Nº 123/2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, MIRIAM CUNHA DA SILVA ROSA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Ações Comunitárias ao Ar Livre, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a qual fora nomeada por meio da Portaria nº 520/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 032/smas/2021
smg/ebmp

PORTARIA Nº 124/2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018, JAQUELINE GOMES DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Ações Comunitárias ao Ar Livre, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 034/smas/2021
smg/ebmp



PORTARIA Nº 125/2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018, MIRIAM CUNHA DA SILVA ROSA, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços de Convivência, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº033/smas/2021
smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2020–Objetivando a PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EPI’S PARA ATENDER NECESSIDADE DOS SERVIDORES LOTADOS NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., conforme Termo de Referência, em favor das empresa DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA - item 03, no valor total de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - item 04, no valor total de R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais), L. C. CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME – itens 05 e 07, no valor total de R\$ 30.068,00 (trinta mil e sessenta e oito reais), ORAIZA ALVES SANTANA – item 02, no valor total de R\$ 13.990,00 (treze mil e novecentos e noventa reais) e PETTER COMÉRCIO DE EPI’S EIRELI – itens 01 e 06 no valor total de R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Importa o presente Pregão Eletrônico nº 084/2020 em R\$ 140.648,00 (cento e quarenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais), conforme laudas do processo nº 7211/2020. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico – SRP nº 088/2020 – Objeto: Provável aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Programa de Doenças Crônico-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI, para os itens: 01,02,10,11,12,14,16,17,18,20,21,26,29 e 34, no valor total de R\$ 168.665,72 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI para os itens: 04,06,07 e 08, no valor total de R\$ 86.952,90 (oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) e EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para os itens: 24 no valor total de R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais), C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, para os itens: 03 e 13, no valor total de R\$ 10.866,24 (dez mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, para os itens: 05,28 e 36 no valor total de R\$ 24.612,60 (vinte e quatro mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos), CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, para os itens: 15 e 30 no valor total de R\$ 146.027,28 (cento e quarenta e seis mil, vinte e sete reais e vinte e oito centavos), EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item: 22 no valor total de R\$ 9.838,56 (nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, para os itens: 09 e 19 no valor total de R\$ 13.115,56 (treze mil, cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos). Importa o presente Pregão Eletrônico – SRP 88/2020 em R\$ 227.834,55 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme laudas do processo nº 2354/2020. Wagner Pinto Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

Barra do Piraí, 11 de janeiro de 2021.

Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO TERMO ADITIVO

| | |
|--------------------------|---|
| INSTRUMENTO: | 4º Termo Aditivo ao Contrato nº02/2019. |
| PARTES: | O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ea empresa Marcia Rocha Pragana de Mattos Assessoria e Estacionamento - ME. |
| OBJETO: | Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2019, por 06 (seis) meses. |
| VALOR: | R\$ 615.427,00 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 13406/2018 |
| VIGÊNCIA: | 10/01/2021 à 09/07/2021 |
| FUNDAMENTO: | Art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666 de 1993. |
| DATA DA ASSINATURA: | 08 de janeiro de 2021. |



EXTRATO CONTRATUAL

| | |
|--------------------------|---|
| INSTRUMENTO: | Termo de Contrato nº 01/2021 |
| PARTES: | Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa Metinox 2004 Comercial Eireli. |
| OBJETO: | AQUISIÇÃO DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, CALHAS E MATERIAIS, VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. |
| VALOR TOTAL | R\$ 987.150,00 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 13439/2020 |
| VIGÊNCIA: | 12/01/2021 à 11/07/2021 |
| FUNDAMENTO: | Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006. |
| DATA DA ASSINATURA: | 12 de janeiro de 2021. |

EXTRATO CONTRATUAL

| | |
|--------------------------|---|
| INSTRUMENTO: | Termo de Contrato nº 02/2021 |
| PARTES: | Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa RJ Fernandes Construtora Eireli. |
| OBJETO: | Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Construção de Muro de Contenção, na Rua Antônio Constantino, nº 47, no Bairro Santana de Barra, neste município. |
| VALOR TOTAL | R\$ 57.816,16 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 13439/2020 |
| VIGÊNCIA: | 13/01/2021 à 12/06/2021 |
| FUNDAMENTO: | Lei Federal 8.666/93. |
| DATA DA ASSINATURA: | 13 de janeiro de 2021. |

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 01/2021

Designação para substituição do cargo de Diretor de Compras e Almojarifado

A Diretora Executiva do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí – RJ, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei nº 326/1997 c/c a Lei 3.126/2019.

Considerando a necessidade de celeridade aos processos em trâmite nesta autarquia;

Considerando o Ato Normativo 01/2019 que disciplina funções atípicas aos cargos desta autarquia;

Considerando que a falta de nomeação de servidor para o cargo de Diretor de Compras e Almojarifado não pode impedir nos procedimentos desse Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, na forma prevista no Artigo 2º § único da Lei Municipal nº 3.126/2019 a Senhora Luciana Rodrigues Alvarenga Leal Franco para o cargo de Diretora de Compras e Almojarifado Interina a partir de 01/01/2021;

Parágrafo Único: A substituição de que trata o caput é decorrente a Portaria 014/2021 e Portaria 016/2021 e perdurará até que seja nomeado um novo Diretor de Compras e Almojarifado.

Artigo 2º - A substituta não fará jus ao recebimento de qualquer subsídio em decorrência do desempenho das funções inerentes ao cargo de Diretora de Compras e Almojarifado;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Barra do Piraí/RJ, 07 de janeiro de 2021.

PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVERA
Diretora Executiva

PORTARIA Nº 02/2021

Designação para substituição do cargo de Diretor de Divisão Financeira

A Diretora Executiva do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí – RJ, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei nº 326/1997 c/c a Lei 3.126/2019.

Considerando a necessidade de celeridade aos processos em trâmite nesta autarquia;

Considerando o Ato Normativo 01/2019 que disciplina funções atípicas aos cargos desta autarquia;

Considerando que a falta de nomeação de servidor para o cargo de Diretor de Divisão Financeira não pode impedir nos procedimentos desse Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, na forma prevista no Artigo 2º § único da Lei Municipal nº 3.126/2019 a Senhora Camila Francisco Velozo para o cargo de Diretora de Divisão Financeira Interina a partir de 01/01/2021;

Parágrafo Único: A substituição de que trata o caput é decorrente a Portaria 010/2021 e perdurará até que seja nomeado um novo Diretor de Divisão Financeira.

Artigo 2º - A substituta não fará jus ao recebimento de qualquer subsidio em decorrência do desempenho das funções inerentes ao cargo de Diretora de Compras e Almoxarifado;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Barra do Piraí/RJ, 11 de janeiro de 2021.

PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVERA
Diretora Executiva

ATO DE CONCESSÃO Nº 001/2021

A COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS junto a Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, II, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c art. 75 da lei 8213/91;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo de nº 0596/2020;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o benefício de Pensão por morte a MARIA LÚCIA DOS SANTOS, na qualidade de companheira do instituidor NALDECIR PEREIRA BRUM, Auxiliar de serviços gerais, falecido em 08 de Fevereiro de 2018, Matrícula n º 0199, redistribuindo os proventos em decorrência da pensão já concedida ao filho menor LEONARDO DOS SANTOS BRUM, (esse, com benefício temporário até 02 de Janeiro de 2023), da seguinte forma; O valor atual dos proventos correspondente a R\$ 1.358,50, na proporção de 100% (sendo 50% para a companheira, e 50% para o filho menor conforme descrito acima) em conformidade com a lei Municipal 501/2000 c/c art. 75 da lei Federal 8213/91 c/c art 40 §7º da CRFB/88.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 07 de Janeiro de 2021

Saulo Záza da Rosa
Coordenador de Concessão de Benefícios

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 001/2021

Fica fixado os proventos em um valor total de R\$ 1.358,50 (Hum mil Trezentos e Cinquenta e Oito reais e Cinquenta centavos) o valor mensal dos proventos do benefício de Pensão por morte a MARIA LÚCIA DOS SANTOS, redistribuindo os proventos em decorrência da pensão já concedida ao filho menor LEONARDO DOS SANTOS BRUM, (esse, com benefício temporário até 02 de Janeiro de 2023), fixando em 50% dos proventos para cada beneficiário, na importância de R\$679,25 (Seiscentos e Setenta e Nove reais e Vinte e Cinco centavos), em decorrência do falecimento do ex-servidor NALDECIR PEREIRA BRUM, falecido em 08 de Fevereiro de 2018, Matrícula nº 0199, conforme art. 47, art. 48, art. 49 inciso I e II da Lei Municipal nº 323/97, fundamentado nos Artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, Leis Municipais nº 779/03 e, 2431 de 13/08/2014 e no Art. 40, parágrafo 7º da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003, a partir de 11 de maio de 2020, conforme processo administrativo nº 0596/2020 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com Art.223, da Lei Municipal n º 326/97 e Lei Municipal n Lei Municipal nº 2740/16R\$ 1.045,00

Triênio no valor de 30% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 313,50

Total dos Proventos.....R\$1.358,50

Barra do Piraí, 07 de Janeiro de 2021.

Saulo Záza da Rosa
Coordenador de Concessão de Benefícios

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva



RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - PMBP

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** composto de Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório e entrevista de caráter eliminatório nos termos descritos neste edital, para contratação de pessoal para os cargos de **Encarregado, Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Eletricista, Soldador, Montador de Estrutura Metálica, Pintor, Calceteiro e Gesseiro**, bem como formação de Reserva para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí (RJ), com base na Lei Municipal nº 1371/2007, VI, em consonância com as demais legislações Municipal, Estadual e Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A nomenclatura dos cargos, requisitos e escolaridade exigidos para o cargo, carga horária semanal, vencimentos e conjunto de provas objetivas sejam discriminados no ANEXO I do presente edital.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela **Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Processo Seletivo**, instituída pelo Prefeito Municipal de Barra do Piraí (RJ), observadas as seguintes condições:
 - 1.2.1. A **Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Processo Seletivo** deverá providir o acompanhamento gerencial e a fiscalização de todo processo de execução de todas as etapas do Processo Seletivo.
 - 1.2.2. Compete ao Prefeito Municipal de Barra do Piraí (RJ), a homologação do resultado final do Processo Seletivo, à vista do relatório apresentado pela Comissão, dentro de 05 (cinco) dias contados da apresentação do Relatório Final.
- 1.3. O Edital contendo todas as regras do referido Processo Seletivo, na íntegra, está publicado nos no sítio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí www.barradopirai.rj.gov.br, onde poderá ser baixado **GRATUITAMENTE** pela população em geral.
- 1.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da prova, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado Público a ser publicado no site www.barradopirai.rj.gov.br.
- 1.5. Toda e qualquer solicitação ou demanda referente às etapas do processo seletivo deverá ser feita através do Tel: (24) 2443-1986 ou (24) 2443-2528 (horário comercial) ou pelo e-mail caiopaiva@barradopirai.rj.gov.br.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma, os comunicados e os Editais referentes ao andamento deste Processo Seletivo, divulgados nos meios acima mencionados. Não serão fornecidas informações que já constem expressamente dos Editais.
- 1.7. O **cronograma geral do processo seletivo** previsto neste Edital, bem como suas datas e locais de realização, são os constantes no **QUADRO I**, conforme abaixo descrito:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro

1.8. QUADRO I – CRONOGRAMA GERAL DE DATAS E EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2021

| DESCRIÇÃO DOS EVENTOS | DATAS/PRAZOS | HORÁRIOS | LOCAIS |
|--|-------------------------|---|---|
| Publicação do Edital de Abertura | 14/01/21 | A partir das 14 horas | Site da PMBP ¹ e Boletim Municipal |
| Período de Realização de Inscrições | 18/01/2021 a 20/01/2021 | 0h01min do dia 18/01/2021 às 23h59min do dia 20/01/2021 | Site da PMBP ¹ |
| HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | 22/01/2021 | A partir das 16 horas | Site da PMBP ¹ |
| Período de Recurso à Homologação das Inscrições | 25/01/2021 a 26/01/2021 | 10h as 15h | Protocolo da PMBP ¹ |
| Divulgação dos locais de prova | 29/01/2021 | A partir das 14 horas | Site da PMBP ¹ |
| PROVAS OBJETIVAS (para todos os cargos, observado o item 9 deste edital) | DATAS/PRAZOS | HORÁRIOS | LOCAIS |
| APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA | 07/02/2021 | 08h30min às 11h30min | Local na listagem de divulgação |
| Divulgação dos Gabaritos Preliminares da prova objetiva | 10/02/2021 | A partir das 15h | Site da PMBP ¹ |
| Período de Interposição de Recursos Administrativos quanto Resultado Preliminar das Provas Objetivas | 11/02/2021 e 12/02/2021 | 0h01min do dia 11/02/2021 às 23h59min do dia 12/02/2021 | Site da PMBP ¹ |
| Divulgação do Julgamento dos Recursos do Resultado Preliminar da Prova Objetiva | 17/02/2021 | A partir das 16 horas | Site da PMBP ¹ |
| Divulgação do Resultado Final da Processo Seletivo | 19/02/2021 | A partir das 17 horas | Site da PMBP ¹ |
| Entrevista Eliminatória | 23/02/2021 | Horária na listagem de divulgação | Local na listagem de divulgação |

¹ Site da PMBP: www.barradopirai.gov.br

² Endereço da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ: Travessa Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

³ E-mail de contato: caiopaiva@barradopirai.rj.gov.br

2. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet através do www.barradopirai.rj.gov.br, no período entre **0h01min do dia 18/01/2021 às 23:59 do dia 20/01/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.2. Em caso de inexistência de acesso a internet o candidato poderá
- 2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, que poderá ser obtido gratuitamente pelo site www.barradopirai.rj.gov.br, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos devendo, obrigatoriamente, fazer-se ciente do presente instrumento, com absoluta atenção para as regras de participação neste Processo Seletivo.
 - 2.2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação e concordância com os termos e normas estabelecidas neste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro

- 2.4. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de cargo pretendido.
- **A inscrição será gratuita, devendo o candidato optar por apenas 01 (um) cargo, podendo ser eliminado do certame em caso de descumprimento.**
- 2.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá satisfazer as exigências contidas no item 3 deste Edital, preenchendo corretamente o cadastro eletrônico, que constará de declaração de inteiro conhecimento e aceitação das normas e exigências estabelecidas neste Edital, sob pena de nulidade, dispondo PMBP do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta, ou utilizar de meios escusos.
- 2.6. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste edital, nem tampouco inscrições em caráter condicional.
- 2.7. Caso o nome do candidato não conste do **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** que será publicado no dia **22/01/2021** o candidato(a) após publicação do referido Edital disporá do **período de 25/01/2021 a 26/01/2021** para peticionar recurso ao protocolo geral da PMBP, alegando os motivos pelo qual seu nome não consta da lista de inscrições homologadas. **Decorrido este prazo, o Requerimento de Inscrição será considerado nulo ou inválido.**
- 2.8. A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí (RJ), não se responsabilizará por Requerimento de Inscrição não recebido por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e ou outros fatores de ordem técnica e operacional que impossibilitarem a transferência dos dados, ou impressões de outras informações.
- 2.9. Confirmada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado.
- 2.10. **O encerramento das inscrições se dará no dia 20/01/2021 às 23h59min horário de Brasília.**
- 2.11. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no formulário de inscrição.
- 2.12. Os **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS** a serem estudados para as provas objetivas são os constantes no **ANEXO II** deste edital.
- 2.13. As descrições sumárias das **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS** são as constantes no **ANEXO III** deste edital.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deverá preencher as seguintes exigências para sua inscrição neste Processo Seletivo:
- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
 - II. Ter completado 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
 - III. Preencher o Requerimento de Inscrição, que deverá ser realizado exclusivamente no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br;
 - IV. Ter, na data da contratação, a escolaridade completa exigida como pré-requisito mínimo/escolaridade, conforme consta no **ANEXO I**, para contratação do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC.
 - V. Não enquadrarem nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do artigo 10, da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98, e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro

- 3.2. O candidato deverá atender no **ato da contratação** todas as exigências contidas na Lei Municipal nº 1371/2007, que autorizou a contratação temporária, bem como as previstas no item 13 do presente Edital e ainda àquelas exigidas na Convocação para a contratação.

4. LOCAIS DE PROVA

- 4.1. Os locais de prova serão divulgados através de listagem publicada no site da PMBP www.barradopirai.rj.gov.br determinando **DEFINITIVAMENTE** o dia, horário e o local em que o candidato deverá apresentar-se para a realização das provas objetivas, **a partir das 14 horas do dia 29/01/2021.**
- 4.1.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 4.2. Para o acesso ao local de prova (sala de aplicação) o(a) candidato(a) deverá apresentar **o Documento de Identidade original**, de reconhecimento nacional, que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova.**
- 4.2.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).
- 4.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 4.2.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 4.2.4. Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.2.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.2.5. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.
- 4.2.6. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 4.2.7. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) (retrato e assinatura).

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo para a contratação e formação de Cadastro de Reserva será realizado em uma





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro

duasetapasconstituída de **PROVA OBJETIVA** de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e **ENTREVISTA** de caráter **CLASSIFICATÓRIO para todos os cargos**, observado o conjunto de provas constante no **ANEXO I** deste Edital.

5.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**, poderá aplicar **PROVA PRÁTICA** de caráter classificatório para todos os cargos, oportunidade na qual será publicado edital aditivo ao presente.

6. PROVAS OBJETIVAS E ENTREVISTA

- 6.1. O **CONJUNTO DE PROVA OBJETIVA** constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha para os cargos conforme descrito no ANEXO I, com 04 (quatro) alternativas imediatamente abaixo de cada uma delas, apresentando apenas uma alternativa correta, que posteriormente deverá ser transferida para o cartão de respostas que deverá ser **obrigatoriamente assinado pelo(a) candidato(a)**.
- 6.2. O conjunto de PROVA OBJETIVA valerá **100 (cem) pontos** para os cargos de Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Médio, conforme descrito no **ANEXO I** deste edital.
- 6.2.2. Será considerado **HABILITADO** e/ou **CLASSIFICADO** o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação igual ou superior a **50% (cinquenta por cento) dos pontos do conjunto de prova objetiva**.
- 6.3. As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha de acordo com o nível de escolaridade e âmbito de atuação inerente ao cargo pretendido, conforme conjunto de provas descrito no **ANEXO I** deste edital.
- 6.4. Os **conteúdos programáticos** a serem estudados são os constantes no **ANEXO II** deste edital.
- 6.5. Será realizada entrevista a fim de se avaliar conhecimentos práticos a ser realizada por comissão específica para tal fim em caráter eliminatório.

7. NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas no município de Barra do Piraí (RJ) **com data PREVISTA para o dia 07/02/2021**, observado o cronograma de realização das provas, conforme **ANEXO IV** deste edital, com duração máxima de **03 (três) horas para todos os cargos** constantes no anexo I deste edital, em cada turno.
- 7.1.1.** A aplicação das provas, no município de Barra do Piraí (RJ), dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 7.1.2.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados no município de Barra do Piraí (RJ), a PMBP, se reserva ao direito de realizar as provas em outra data ou em outros municípios da região, assim como estipular novos horários; não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 7.2. O DIA, LOCAL, Nº DA SALA E HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA, SERÁ DEFINITIVAMENTE APONTADO NA LISTAGEM DE DIVULGAÇÃO DE LOCAIS DE PROVA.**
- 7.3. Recomendamos ao candidato o comparecimento ao seu local de prova com, pelo menos 60 (SESSENTA) minutos antes do seu início, munidos de caneta esferográfica transparente de cor AZUL ou PRETA, exclusivamente para o preenchimento do cartão de respostas, cientes de que não será permitida a entrada após o horário de início e sem a apresentação do documento de identidade, conforme item 6.2, que deverá





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro

ser apresentado ao fiscal de sala, conferido e imediatamente devolvido.

7.4. Após o fechamento dos portões, **observado o horário constante do cartão de inscrição**, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.

7.5. Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser **ELIMINADO** do Processo Seletivo:

- a) Não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- b) Não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, revista, folheto, tabelas, lápis, tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;
- c) Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos e/ou similares tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pendrive, etc ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
- d) Não será permitido a utilização de bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- e) Não será permitido ao(a) candidato(a) fumar na sala de provas;
- f) Não será permitido utilizar aparelho telefônico e celular;
- g) Não será permitido o porte de qualquer tipo de arma;
- h) A PMBP recomenda que, no dia de realização das provas, o(a) candidato(a) não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.

7.5.1. A PMBP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.5.2. Será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo(a) candidato(a) que:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) Utilizar durante o período de realização das provas alguns dos equipamentos descritos no item 9.5;
- c) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- d) Utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pen drive, etc., ou que se comunicar com outro candidato;
- e) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
- i) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- j) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro

- m) Agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do Processo Seletivo;
- n) Recusar-se a prestar esclarecimentos, quando solicitado, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do Processo Seletivo, na verificação de denúncias;
- o) Se apresentar para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes.

7.6. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o cartão de respostas, **que será o único documento válido para a correção.** O preenchimento do cartão de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

7.7. Fica o candidato ciente que será atribuída **NOTA ZERO** à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda ou rasura, preenchido por outro instrumento que não caneta esferográfica preta ou azul, mais de uma resposta assinalada, nenhuma resposta assinalada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.8. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.9. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao aplicador de sala, **OBRIGATORIAMENTE**, seu **cartão de respostas devidamente preenchido e ASSINADO, sob pena de ter seu cartão de respostas ANULADO.**

7.10. O candidato que descumprir o disposto no item 9.11, e por ventura sair de posse do cartão resposta será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências da Sala onde prestou o Processo Seletivo.

7.11. A relação dos cartões de respostas anulados será divulgada através de relatório juntamente com o resultado preliminar.

7.12. Após o término da(s) prova(s), o(a) candidato(a) deverá deixar imediatamente o recinto da(s) mesma(s), sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s) sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.

7.13. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que descumprir qualquer determinação deste Edital.

7.14. O caderno de provas pertencerá ao candidato somente **após 120 (cento e vinte) minutos após o início da mesma.**

7.15. O candidato ao terminar sua prova deverá entregar ao aplicador obrigatoriamente o cartão de respostas que lhe será entregue **30 (trinta) minutos após o início das provas**, caso o candidato termine sua prova antes do prazo supracitado deverá entregar ao aplicador seu cartão de respostas e seu caderno de prova.

7.16. O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal e em companhia deste ou por pessoa por ele designada.

7.17. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro

- do horário e dos locais previamente determinados no cartão de inscrição.
- 7.18. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido neste edital, será ele eliminado do Processo Seletivo.
- 7.19. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados pelo aplicador.
- 7.20. É de responsabilidade do candidato, conferir em seu caderno de prova o cargo pretendido, a sequência da numeração das páginas e número de questões. Caso haja alguma incorreção no caderno de prova e mesmo a impressão não estando legível, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a Coordenação da Empresa Responsável pela realização do Processo Seletivo. A não observância deste item será da responsabilidade do candidato. POs erros **MATERIAIS** poderão ser revistos a **QUALQUER MOMENTO** pela PMBP, sem que haja prejuízo para os candidatos.
- 7.21. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo, ou de alguma de suas fases, à empresa realizadora terá reservado o direito de cancelar, substituir provas ou até mesmo definir outra data para realização de novas provas, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.
- 7.22. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos **DIAS, HORÁRIOS e LOCAIS** de realização das provas como justificativa por ausência. O não comparecimento no dia e horário previamente especificado no cartão de inscrição para a realização da prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do(a) candidato(a) e resultará na eliminação do mesmo do Processo Seletivo.
- 7.23. Os candidatos que não tiverem requerido atendimento especial na forma e no prazo estabelecido neste edital ficarão sujeitos às normas gerais do Processo Seletivo.
- 7.24. **Os 03 (três) últimos candidatos só poderão sair de sala juntos, devendo estes testemunhar o fechamento do envelope, juntamente com representantes da comissão coordenadora, os quais assinarão a ata de ocorrência da sala de aplicação.**
- 7.25. As demais instruções da realização das provas serão passadas pelo fiscal de sala na hora da entrega do caderno de prova.

8. DA VISTA, REVISÃO OU INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos preliminares da **Prova Objetiva**, que será feita às 15 horas do dia **10/02/2021** no site www.barradopirai.rj.gov.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, das **0h01min do dia 11/02/2021 às 23h59min do dia 12/02/2021**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro

- 8.1.1.** Os recursos serão interpostos exclusivamente através do peticionamento no protocolo geral da PMBP.
- 8.1.2 As petições deverão ser elaboradas, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.
- 8.1.3 Os recursos que não observarem as regras contidas nos itens **10.1.1** e **10.1.2** serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos.
- 8.1.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 10.1.1**.
- 8.1.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 8.1.6 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 8.1.7 Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 8.1.8 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 8.1.9 A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 8.1.10 O período para interposição de recursos para cada uma das etapas do processo seletivo, são os constantes no QUADRO I deste edital que traz o CRONOGRAMA GERAL DE DATAS E EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO, portanto o candidato que desejar interpor recursos nas datas e horários previstas no Cronograma, deverá fazê-lo em requerimento próprio disponibilizado no link correlato a cada etapa do processo seletivo.
- 8.1.11 Todas as respostas dos recursos impetrados pelos candidatos nas diversas fases do Processo Seletivo serão disponibilizadas no site www.barradopirai.rj.gov.br não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. A classificação final dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada no site www.barradopirai.rj.gov.br.
- 9.2. Para todos cargos após conclusão da **Prova objetiva**, a Nota Final para efeito de classificação será apurada da seguinte forma:

$$SPO = \sum P$$

Onde:

SPO = Soma dos pontos do conjunto de prova objetiva;

P = Ponto obtido em cada questão do conjunto de prova objetiva.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro

- 9.3. Em caso de igualdade de notas, na **CLASSIFICAÇÃO FINAL** de todos os cargos, observado o conjunto de provas de cargo especificado no ANEXO I, será adotado sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - c) Maior pontuação na prova de língua portuguesa;
 - d) Maior pontuação na prova de matemática;
 - e) Maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;
 - f) Maior pontuação na prova de saúde pública;
 - g) Persistindo o empate, terá a preferência o candidato mais idoso, considerando-se ano, mês, dia de nascimento.
- 9.4. Não haverá qualquer aproximação nas notas finais obtidas.
- 9.5. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência e outras contendo a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.
- 9.6. A classificação definitiva dos candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra questões da prova objetiva, provas práticas, provas de títulos e resultados preliminares.

10. DA CONVOCAÇÃO, PREENCHIMENTO DAS VAGAS E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Para fins de admissão, os candidatos serão convocados, exclusivamente, através de Edital de Convocação, publicado no Órgão Oficial do Município de Barra do Piraí/RJ através do site www.barradopirai.rj.gov.br, e deverão apresentar-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ, no prazo improrrogável de até cinco (05) dias úteis, após a data de convocação, munidos da seguinte documentação:
- a) 1 foto (3x4) atual.
 - b) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF, emitido pelo site da Receita Federal (cópia);
 - c) Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição (cópia);
 - d) Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral (cópia);
 - e) Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação (Sexo Masculino);
 - f) Carteira de Trabalho profissional da qual deve constar fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;
 - g) PIS/PASEP ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil - PASEP e Caixa Econômica Federal - PIS);
 - h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (cópia);
 - i) Comprovante de endereço atualizado;
 - j) Atestado Médico Admissional (original);
 - k) Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
 - l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – (pode ser obtida no site da Polícia Civil)
 - m) Certidão Negativa Criminal “para todas as comarcas”





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro

- n) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes menores de 21 anos de idade (cópia);
 - o) Cartão de vacinação dos filhos dependentes de até 7 anos de idade (cópia);
 - p) Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos de idade;
 - q) Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*), o modelo poderá ser obtido na Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ.
 - r) Declaração de bens;
- 10.2. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público para o qual se inscreveram.
- 10.3. Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.
- 10.4. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.
- 10.5. A desistência ou o não comparecimento do candidato após a convocação implicará na sua **eliminação** do processo seletivo.
- 10.6. Após a convocação inicial para atendimento às necessidades emergenciais terá continuidade o procedimento de chamada, em rigorosa ordem de classificação, para o suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano.
- 12.6.1. Para fins das chamadas de vagas remanescentes e sequenciais serão utilizados meios de comunicação (www.barradopirai.rj.gov.br, e/ou telefone e e-mail) fornecidos pelo candidato no ato de inscrição ou publicação de novo edital de convocação.
- 10.7. O contrato temporário firmado obedecerá a Legislação Municipal vigente sendo formalizado contrato 06 (seis) meses, podendo ser renovado, quantas vezes se fizerem necessário ainda que em prazo inferior a este.
- 10.8. A dispensa do contratado nos termos deste Edital dar-se-á automaticamente, quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação ou, ainda, a critério da autoridade competente, por conveniência da Administração.
- 10.9. Ao contrato temporário não será aplicada a mudança de nível prevista na legislação municipal.
- 10.10. O contrato temporário será regido pelo regime de designação temporária.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação de profissionais em regime de Designação Temporária serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal em que estiver lotado, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei.
- 11.2. Este processo seletivo terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses enquanto durar a listagem de reserva técnica, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.
- 11.3. Por necessidade de conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para a conferência e autenticação das cópias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro

- 11.4. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria em que estiver lotado. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará desistência, sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.
- 11.5. A insuficiência de desempenho do profissional atestada pela autoridade superior resultará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal, respeitada a legislação vigente.
- 14.5.1. O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não poderá ter o contrato cessado, respeitada a legislação vigente.
- 11.6. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.
- 11.7. Em caso de convocação e impossibilidade de assumir a vaga será facultado ao candidato mediante preenchimento de formulário próprio em caráter irrevogável sua realocação ao final da lista do cadastro de reserva.
- 11.8. A dispensa do ocupante da função mediante designação temporária dar-se-á automaticamente, quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação ou, ainda, a qualquer momento, a critério da autoridade competente, por conveniência da Administração.
- 11.9. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Barra do Piraí/RJ foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo.
- 11.10. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
- 11.11. Os erros **MATERIAIS** poderão ser revistos a **QUALQUER MOMENTO** pela PMBP, sem que haja prejuízo para os candidatos.
- 11.12. Todas as publicações relativas a este Processo Seletivo serão publicadas através dos site www.barradopirai.rj.gov.br.
- 11.13. Os casos omissos do presente Edital e das Leis Municipais serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública, **mediante requerimento ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí (RJ)**.

Barra do Piraí, 14 de janeiro de 2021.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro



ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, Nº DE VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E CONJUNTO DE PROVAS OBJETIVAS.

| CÓD. DO CARGO | RELAÇÃO DE CARGOS | VENCIMENTOS | ESCOLARIDADE/REQUISITOS | QUADRO DEVAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | CONJUNTO DE PROVAS OBJETIVAS | Nº. DE QUESTÕES | PESO DA QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS |
|---------------|--------------------------------|--------------|-------------------------------|----------------|-----------------------|--|----------------------|--------------------------|-----------------|
| 1. | AJUDANTE DE PEDREIRO | R\$ 1.045,00 | Ensino Fundamental Incompleto | 150 + CR | 44 horas | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos | 10 10 10 10 | 2,5 2,5 2,5 2,5 | 100 pontos |
| 2. | CARPINTEIRO | R\$ 1.570,80 | Ensino Fundamental Incompleto | 10 + CR | 44 horas | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos | 10 10 10 10 | 2,5 2,5 2,5 2,5 | 100 pontos |
| 3. | ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL | R\$ 1.570,80 | Ensino Fundamental Incompleto | 50 + CR | 44 horas | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos | 10 10 10 10 | 2,5 2,5 2,5 2,5 | 100 pontos |
| 4. | GESSEIRO | R\$ 1.570,80 | Ensino Fundamental Incompleto | 50 + CR | 44 horas | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos | 10 10 10 10 | 2,5 2,5 2,5 2,5 | 100 pontos |
| 5. | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA | R\$ 1.570,80 | Ensino Fundamental Incompleto | 50 + CR | 44 horas | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos | 10 10 10 10 | 2,5 2,5 2,5 2,5 | 100 pontos |
| 6. | PEDREIRO | R\$ 1.570,80 | Ensino Fundamental Incompleto | 100 + RC | 44 horas | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos | 10 10 10 10 | 2,5 2,5 2,5 2,5 | 100 pontos |
| 7. | PINTOR | R\$ 1.570,80 | Ensino Fundamental Incompleto | 50+ CR | 44 horas | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos | 10 10 10 10 | 2,5 2,5 2,5 2,5 | 100 pontos |

Processo Seletivo Simplificado 001/2019P página13 de24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro



| CÓD. DO CARGO | RELAÇÃO DE CARGOS | VENCIMENTOS | ESCOLARIDADE/REQUISITOS | QUADRO DEVAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | CONJUNTO DE PROVAS OBJETIVAS | Nº. DE QUESTÕES | PESO DA QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS |
|---------------|-------------------|--------------|-------------------------------|----------------|-----------------------|--|----------------------|--------------------------|-----------------|
| 8. | SOLDADOR | R\$ 1.570,80 | Ensino Fundamental Incompleto | 12+ CR | 44 horas | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos | 10 10 10 10 | 2,5 2,5 2,5 2,5 | 100 pontos |
| 9. | CALCETEIRO | R\$ 1.570,80 | Ensino Fundamental Incompleto | 12+ CR | 44 horas | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos | 10 10 10 10 | 2,5 2,5 2,5 2,5 | 100 pontos |
| 10. | ENCARREGADO | R\$ 2.072,40 | Ensino Médio Completo | 20 + CR | 44 horas | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos | 10 10 10 10 | 2,5 2,5 2,5 2,5 | 100 pontos |

OBSERVAÇÕES:

CR = Cadastro de Reserva

EM BRANCO

Processo Seletivo Simplificado 001/2019P página14 de24





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2021



ANEXO II

PROGRAMAS/CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Comum aos cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, observado o conjunto de provas contido no ANEXO I deste edital.

Leitura e interpretação de textos. Alfabeto. Vogal, Semivogal e Consoantes, Letras maiúsculas e minúsculas. Encontro Vocálico. Encontro Consonantal. Dígrafos. Sílabas: número de sílabas, Sílabas Tônicas e sua classificação. Frases: (afirmativa e negativa). Sinais de pontuação: ponto final, dois pontos, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Gênero: Masculino e Feminino. Antônimos/sinônimos. Diminutivo/aumentativo. Noções básicas de acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos: classificação e flexões de gênero, número e grau. Adjetivos classificação e flexões de gênero, número e grau. Verbos: tempos e modos verbais; verbos regulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar); conjugação em todos os modos e tempos simples e formas nominais. Artigos: (artigos definidos: o, a, os, as, artigos indefinidos: um, uma, uns, umas). Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Tipos de sujeito e predicado. Ortografia.

Sugestões Bibliográficas: BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. LEITE, Márcia das Dores; BASSI, Cristina Mantovani. Ler: Leitura, escrita e reflexão. São Paulo: FTD, 2008. SOUZA, Cássia Garcia; MAZZIO, Lúcia Perez. De olho no futuro: língua portuguesa. São Paulo: Quinteto Editorial, 2008. Outros livros didáticos de português até a 4ª série/5º ano do Ensino Fundamental.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA

Comum aos cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, observado o conjunto de provas contido no ANEXO I deste edital.

Conjuntos: vazio e unitário. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e Números ímpares. Unidades de Medidas: medida de comprimento, medida de superfície, medida de volume e medida de massa. Sentenças Matemáticas. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de Numeração Decimal. Múltiplos e divisores. Sucessor e Antecessor (até 5000). Resolução e interpretação de problemas envolvendo todas as operações. Resolução de situações problema significativas que requeiram transformações mais importantes e a descoberta de suas relações: Comprimento (Km/m; m/dm; m/ cm; cm/mm; m/ mm); Superfície (m²/dm² e dm²/ cm²); Massa (Kg/g; g/mg; t/kg); Capacidade (L/mL); Tempo: (h/min; min/seg; dia/hora; semana/dia; mês/dia; ano/dia; ano/ mês). Números Decimais e Porcentagem. Problemas envolvendo Sistema Monetário Brasileiro. Problemas envolvendo Números Decimais. Leitura e interpretação de informações presentes nos meios de comunicação e no comércio, registradas por meio de tabelas e gráficos. Situações-problema envolvendo interpretação de tabelas e gráficos.

Sugestões Bibliográficas: MACHADO, N. J. Lógica? É lógico! São Paulo: Scipione, 2000. STIENECKER, David L. Problemas, Jogos e enigmas (coleção). São Paulo: Moderna, 2000. IMENES, L. M. e LELLIS. BONJORNO, José Roberto e AZENHA, Regina - Matemática Pode Contar Comigo, novo: de 4º a 5º ANO - São Paulo: Editora FTD (Coleção Matemática pode contar comigo) Coleção "Pode Contar Comigo". Outros livros didáticos de matemática até a 4ª série/5ºano do Ensino Fundamental.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2021



Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abrangem a matéria indicada para cada cargo.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS GERAIS

Comum aos cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, observado o conjunto de provas contido no ANEXO I deste edital.

Sobre o Município de Barra do Piraí (RJ): História do Município. Caracterização do Município: Aspectos turísticos, aspectos ambientais; indicadores sociais; potencialidades dos municípios; indicadores econômicos; indicadores financeiros; aspectos geográficos, aspectos educacionais e aspectos políticos. Brasil: regiões, estados, capitais. Fatos e Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgados referentes ao Brasil e ao Estado do Rio de Janeiro e ao Município de Barra do Piraí (RJ). Atualidades locais, regionais, estaduais e nacionais.

Sugestões Bibliográficas: História do Município de Barra do Piraí (RJ), disponível em: https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=6&Itemid=121. Dados geográficos do Município de Barra do Piraí (RJ), disponível em: https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=2&Itemid=117. Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como livros, revistas, sites oficiais, jornais e diversas outras publicações pertinentes.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros materiais que abrangem a matéria indicada para cada cargo.

Conhecimentos Específicos: AJUDANTE DE PEDREIRO

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental e de utensílios e equipamentos. Ferramentas e equipamentos: Ferramentas Básicas; Ferramentas de medição; Ferramentas de escavação e fundação (base da edificação); Elementos para concretagem; Andaimos, guias e guindastes. Insumos confeccionados no canteiro de obras: Confeccionar Argamassas – traços; Confeccionar Concretos – traços; Formas e escoramentos para concretagem; Preparação das alvenarias; Estocagem de materiais. Principais serviços realizados pelo auxiliar de pedreiro: Serviços preliminares; Fundações (base da edificação) e estruturas de concreto; Serviços em pisos, paredes e teto; Serviços e tipos de alvenarias; Embutimento de instalações elétricas e hidráulicas. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Sugestões Bibliográficas: Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes a matéria indicada para cada cargo.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abrangem a matéria indicada para cada cargo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2021



Conhecimentos Específicos: CARPINTEIRO

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Conhecimentos das ferramentas e materiais. Medida, esquadro, nível e prumo. Instalação de janelas, portas, escadas. Executar fôrmas para concreto. Conhecimentos de sistemas de escoramento. Conhecimentos de sistemas de escoramento. Alocação de alojamento ou barracão. Alinhamento e beneficiamento de madeira. Execução de telhados simples e forros. Ferramentas: prumos de face e de centro, linha, esquadro, nível, martelo, serrote, formão, plaina manual, arco de pua, pé de cabra e outras. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Sugestões Bibliográficas: Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes a matéria indicada para cada cargo.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

Conhecimentos Específicos: ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL

Conceitos básicos em eletricidade. Conhecimento prático e teórico em baixa tensão. Curto-circuito. Tipos de instalações elétricas. Identificação, uso e conservação de ferramentas e instrumentos de trabalho, utilizados nos serviços elétricos. Instalações elétricas residenciais, prediais e industriais. Levantamento e quantificação de materiais. Manutenção preventiva em instalação elétrica. Levantamento e quantificação de materiais. Manutenção corretiva em instalação elétrica. Circuitos Monofásicos, Bifásicos e Trifásicos (com cargas equilibradas e desequilibradas). Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Sugestão Bibliográfica: Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

Conhecimentos Específicos: GESSEIRO

Noções de higiene pessoal e no trabalho. Sistema Drywall. Conceitos básicos de Matemática: cálculo de área, volume, perímetro, sistema decimal, fração, escalas. Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos. Recebimento, transporte e estocagem dos materiais. Equipamentos e ferramentas de trabalho. Noções básicas de orçamento e quantitativos. Técnicas de Execução em Gesso: forro, parede e acabamento; ferramentas utilizadas nos procedimentos para forro,





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2021



parede e revestimento; materiais utilizados nos procedimentos; recebimento dos materiais; etapas de aplicação do revestimento manual com gesso; etapas de aplicação do forro com placas de gesso; etapas de aplicação da alvenaria com blocos de gesso. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Sugestão Bibliográfica: Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

Conhecimentos Específicos: MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA

Noções de higiene pessoal e no trabalho. Conceitos básicos de Matemática: cálculo de área, perímetro, sistema decimal, fração, escalas. Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos; Recebimento, transporte e estocagem dos materiais; Conhecimento sobre equipamentos e ferramentas de trabalho. Propriedades Principais das Estruturas Metálicas e suas Múltiplas Aplicações. Matéria Prima empregada em Estruturas Metálicas. Perfis Utilizados em Estruturas Metálicas e suas Propriedades. Segurança das Estruturas Metálicas. Ligações: Solda; Parafusos; Rebites; Prática. Projeto de Cobertas. Projeto de Galpões. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Sugestão Bibliográfica: Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

Conhecimentos Específicos: PEDREIRO

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Conhecimento sobre equipamentos e ferramentas de trabalho. Leitura e interpretação de projetos simples. Marcação de obra. Fundações. Tipos de sapata, impermeabilização. Concreto armado: materiais empregados, execução de estruturas em concreto armado, traços de concreto, formas, ferragem. Tipos de argamassa: preparo e utilização. Construção em alvenaria: materiais empregados, técnicas de construção, ferramentas, equipamentos utilizados. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Pintura e repintura. Instalações hidrossanitárias. Usos de prumo, nível e esquadro. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Noções





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2021



de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Sugestões Bibliográficas: Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes a matéria indicada para cada cargo.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

Conhecimentos Específicos: PINTOR

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Conhecimento sobre equipamentos e ferramentas de trabalho. Noções básicas de serviços pintura: Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas de trabalho. Pinturas de paredes, portões, móveis, pisos, asfalto e outras superfícies. Mistura de tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes ou secantes. Conhecimento dos materiais utilizados em pinturas, e demais procedimentos inerentes a atividade profissional. Conhecimento de cores em geral: cores básicas, cores primárias, cores neutras, cores secundárias, cores terciárias e outros tipos de cores e misturas. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Sugestões Bibliográficas: Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes a matéria indicada para cada cargo.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

Conhecimentos Específicos: SOLDADOR

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Conhecimento sobre equipamentos e ferramentas de trabalho. Noções básicas de serviços solda: Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas de trabalho. Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas, e demais procedimentos inerentes a atividade profissional. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Sugestões Bibliográficas: Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes a matéria indicada para cada cargo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2021



Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

Conhecimentos Específicos: **CALCETEIRO**

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Conhecimento sobre equipamentos e ferramentas de trabalho. Fazer os trabalhos necessários para o assentamento de paralelepípedos ou alvenaria poliédrica; assentar paralelepípedos, pedra irregular, lajes, mosaicos e pedras portuguesas; fazer rejuntamento de paralelepípedos com asfalto; abrir, repor e consertar calçamentos; fazer assentamentos de meio-fio; executar tarefas afins. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Sugestões Bibliográficas: Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes a matéria indicada para cada cargo.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

ESCOLARIDADE: **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Comum aos cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO, observado o conjunto de provas contido no ANEXO I deste edital.

Leitura e Interpretação de texto. Concordância Verbal. Concordância Nominal. Regência Verbal. Orações Coordenadas. Orações Subordinadas. Colocação Pronominal: Próclise, Ênclise e Mesóclise. Locuções verbais. Crase. Verbos. Pontuação. Sintaxe de Regência. Figuras de Linguagem. Classes de Palavras. Termos da Oração. Ortografia. Processos de formação de palavras. Encontros Vocálicos, Consonantais e dígrafos. Acentuação Gráfica.

Sugestões Bibliográficas: BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

MATTOS E SILVA, R. V. Tradição gramatical e gramática tradicional. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2002. **CUNHA, C. & CINTRA, L.** Nova gramática do português contemporâneo, 6ª edição 2013. TERRA, Ernani, Gramática, Ed. Scipione Outros livros didáticos de língua portuguesa do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA

Comum aos cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO e TÉCNICO, observado o conjunto de provas contido no ANEXO I deste edital.

Cálculo Numérico e Algébrico, Conjuntos, Conjuntos Numéricos, Porcentagem, Relações e Funções, Função do 1º grau; Função do 2º grau; Função Modular; Função Exponencial; Logaritmos; Função Logarítmica; Progressões; Geometria Plana; Geometria de Posição Espacial; Geometria Métrica Espacial; Geometria Analítica; Trigonometria; Matrizes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2021



Determinantes; Sistemas Lineares; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Números Complexos; Polinômios; Equações Polinomiais ou Algébricas; Noções de Estatísticas e problemas envolvendo Raciocínio Lógico.

Sugestões Bibliográficas: BEZERRA, Manoel Jairo e outro. Matemática para o Ensino Médio. Editora Scipione, Volume Único. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto & Aplicações. Editora Ática, 2003, Volume Único. FACCHINI, Walter. Matemática. São Paulo: Editora Saraiva, 2001, Volume único. GENTIL, Nelson e Outros. Matemática para o Ensino Médio, São Paulo: Editora Ática. Volume Único. IEZZI, Gelson e Outros. Matemática. São Paulo: Editora Atual. Volume Único. IEZZI, Gelson e Outros. Coleção Fundamentos de Matemática Elementar. Editora Atual. Outras publicações pertinentes.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS GERAIS

Comum aos cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO, observado o conjunto de provas contido no ANEXO I deste edital.

Sobre o Município de Barra do Piraí (RJ): História do Município. Caracterização do Município: Aspectos turísticos, aspectos ambientais; indicadores sociais; potencialidades dos municípios; indicadores econômicos; indicadores financeiros; aspectos geográficos, aspectos educacionais e aspectos políticos. Fatos e Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgados referentes ao Brasil e ao Estado do Rio de Janeiro e ao Município de Barra do Piraí (RJ). Atualidades locais, regionais, estaduais e nacionais. Brasil: regiões, estados, capitais. Aspectos históricos, geográficos e políticos do Município de Cardoso Moreira e do Estado do Rio de Janeiro. Assuntos ligados às atualidades nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Ambiental, Esportiva, Artística e Social. Meio ambiente: preservação e destruição envolvendo questões da atualidade. Atualidades das diversas áreas sociais, políticas e econômicas do cenário estadual, nacional e internacional.

Sugestões Bibliográficas: História do Município de Barra do Piraí (RJ), disponível em: https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=6&Itemid=121. Dados geográficos do Município de Barra do Piraí (RJ), disponível em: https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=2&Itemid=117. Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como livros, revistas, sites oficiais, jornais e diversas outras publicações pertinentes.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros materiais que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

Conhecimentos Específicos: ENCARREGADO

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Sinalização de segurança: placas, rótulos, entre outros. Acidentes no trabalho: causas e prevenção. Interpretação de projetos. Fundações. Estruturas de concreto, de madeira e metálicas. Instalações elétricas, de telefonia e lógica. Instalações hidrossanitárias, de águas pluviais e gás. Organização e gestão do canteiro de obras. Gestão de resíduos na construção civil. Orçamentos e cronogramas de obras. Técnicas construtivas, materiais e ferramental para





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2021



construção civil. Regulamentação de obras, registros, documentação de habilitação para execução de obras. Ferramentas e equipamentos utilizados em construção. Noções de pavimentação e vias públicas.

Sugestões Bibliográficas: Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes a matéria indicada para cada cargo.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2021



ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

AJUDANTE DE PEDREIRO

Descrição Sintéticadas Atribuições: Executar, sob supervisão, tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar naedificação e reforma de construção civil; Carregar e descarregar materiais de construção;Preparar canteiros de obras;Limpar áreas de trabalho, máquinas e ferramentas;Executar outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

CARPINTEIRO

Descrição Sintéticadas Atribuições: - Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparandopeças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenáriosou efetuar a manutenção das mesmas;Executar outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL

Descrição Sintéticadas Atribuições: - Elaborar projetos de instalações elétricos prediais, além da manutenção corretiva; Fazer a manutenção da fiação elétrica; Interpretar diagramas elétricos;Dominar conhecimento das normas técnicas e de segurança relativas a eletricidade;Conhecer especificações de cabos e fios para instalação elétrica de baixa tensão;Conhecer e medir grandezas elétricas elementares como corrente e tensão alternada,resistência elétrica e potência;Preparar canteiros de obras;Limpar áreas de trabalho, máquinas e ferramentas;Executar outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

GESSEIRO

Descrição Sintética das Atribuições: Preparar ferramentas, equipamentos, materiais e selecionar peças de acordo com oprojeto de decoração;Fabricar e recompor placas, peças e superfícies de gesso;Revestir tetos e paredes; Rebaixar tetos com placas de painéis e gesso;Realizar decorações com peças de gesso;Montar paredes divisórias com blocos e painéis de gesso; Executar outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA

Descrição Sintética das Atribuições: Realizar montagem e desmontagem de estruturas metálicas;Interpretar desenhos técnicos;Especificar, quantificar e inspecionar materiais afins;Fazer soldagem de peças quando necessário;Executar outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2021



EM BRANCO

PEDREIRO

Descrição Sintética das Atribuições: Executar, sob supervisão, trabalhos de alvenaria, concreto armado ou não, e revestimento em geral; Analisar e desenvolver medidas de traços para alvenaria de tijolo, concreto, pavimentação, revestimento e sua confecção; Analisar e desenvolver medidas de área, volume, prumo, nível, esquadro e alinhamento; Conhecer o básico sobre o uso de equipamento de segurança; Executar outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

SOLDADOR

Descrição Sintética das Atribuições: Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas de trabalho. Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas, e demais procedimentos inerentes a atividade profissional; Executar outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

PINTOR

Descrição Sintética das Atribuições: Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; Especificar, quantificar e inspecionar materiais afins; Pintar letras e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos; Executar outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

CALCETEIRO

Descrição Sintética das Atribuições: Fazer os trabalhos necessários para o assentamento de paralelepípedos ou alvenaria poliédrica; assentar paralelepípedos, pedra irregular, lajes, mosaicos e pedras portuguesas; fazer rejuntamento de paralelepípedos com asfalto; abrir, repor e consertar calçamentos; fazer assentamentos de meio-fio; executar tarefas afins. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas; Executar outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

ENCARREGADO

Descrição Sintética das Atribuições: Distribuir, orientar, controlar e supervisionar a equipe de trabalho; Ler e executar o projeto; Acompanhar o cronograma; Realizar medições de obras; Executar outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior.



Castramóvel



**No bairro:
Parque Santana**

Atendimento

**14, 15, 21 e 22
de janeiro**

Cadastro



AutsApp:

(24) 99821-7699



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

DGCAU | DEPARTAMENTO
DE GESTÃO E CONTROLE
DO ANIMAL URBANO





AutsApp:

(24) 99821-7699



Denúncias



**Pré-cadastrros para
o Castramóvel**



**Informações
sobre o Bem-Estar
Animal**



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

DGCAU | DEPARTAMENTO
DE GESTÃO E CONTROLE
DO ANIMAL URBANO



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

